

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Emissão: 02/03/2021 R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020					
DIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	166.854.170.931,17	181.461.513.552,55	185.024.568.919,42	191.534.257.419,01			
Dívida Mobiliária	6.045.405,55	8.091.426,59	8.218.750,10	7.814.907,04			
Dívida Contratual	163.411.003.513,28	177.219.215.834,75	181.032.480.325,66	186.482.399.113,19			
Empréstimos	161.546.641.831,96	175.442.251.824,25	179.331.447.439,17	184.859.655.236,49			
Internos	148.501.637.409,13	158.095.336.001,29	162.133.088.775,46	168.929.132.453,90			
Externos	13.045.004.422,83	17.346.915.822,96	17.198.358.663,71	15.930.522.782,59			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-			
Financiamentos	-		-	-			
Internos	-		-				
Externos	-		-				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.864.361.681,32	1.776.964.010,50	1.701.032.886,49	1.622.743.876,70			
De Tributos	350.121.261,35	309.817.144,11	273.884.123,18	236.818.002,22			
De Contribuições Previdenciárias	245.469.328,58	233.101.011,15	228.059.968,73	226.432.212,89			
De Demais Contribuições Sociais	1.268.771.091,39	1.234.045.855,24	1.199.088.794,58	1.159.493.661,59			
Do FGTS	-		-				
Com Instituição Não financeira	-		-				
Demais Dívidas Contratuais	-		-				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.415.691.533,12	4.212.775.811,99	3.963.275.465,76	5.023.449.020,88			
Outras Dívidas	21.430.479,22	21.430.479,22	20.594.377,90	20.594.377,90			
DEDUÇÕES (II)	1.648.993.173,61	1.658.600.986,95	1.644.834.390,95	1.715.477.205,07			
Disponibilidade de Caixa ¹	-	-	-	_			
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.896.162.496,95	11.137.177.114,86	11.741.119.152,10	11.651.290.665,32			
(-) Restos a Pagar Processados	17.734.012.580,54	14.379.501.788,29	13.191.219.133,30	13.408.327.768,15			
Demais Haveres Financeiros	1.648.993.173,61	1.658.600.986,95	1.644.834.390,95	1.715.477.205,07			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	165.205.177.757,56	179.802.912.565,60	183.379.734.528,47	189.818.780.213,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.566.003.987,51	58.853.336.343,16	57.779.995.128,58	59.498.087.016,55			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais							
(art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	-	-	-	-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	58.566.003.987,51	58,853,336,343,16	57 770 005 130 50	59,498,087,016,55			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.500.003.987,51	58.853.336.343,16	57.779.995.128,58	59.498.087.016,55			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	284,90	308,33	320,22	321,92			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	282,08	305,51	317,38	319,03			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO N° 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%	117.132.007.975,02	117.706.672.686,32	115.559.990.257,16	118.996.174.033,10			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $\S~1^{\rm o}$ do art. 59 da LRF) - 180,00 %	105.418.807.177,52	105.936.005.417,69	104.003.991.231,44	107.096.556.629,79			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.213.764.639,02	795.977.363,49	795.977.363,49	675.205.816,69			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	822.665.691,89	822.665.691,89	822.665.691,89	1.493.467.054,62			
PASSIVO ATUARIAL	19.601.063.906,77	19.601.063.906,77	19.601.063.906,77	3.599.804.704,18			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.837.850.083,59	3.242.324.673,43	1.450.099.981,20	1.757.037.102,83			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.970.286.243,60	5.045.902.414,04	5.101.559.543,62	4.933.643.230,49			
RP NÃO-PROCESSADOS	411.305.321,26	89.666.077,44	69.806.031,82	599.531.944,62			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39			

- FONTE: Siafe-Rio Secretaria de Estado de Fazenda.

 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada", Assim, quando o câlculo do Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusivo") Vencidos e não pagos"

 Obs.: 1 Excludidas a Imprensa Oficial, a CEDA E o AGERIO não constam nos Orçamentos feiscal de Seguridade Social no exercício de 2020.

 3 Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusivo") Vencidos e não pagos: Não foram considerados so Precatórios volvenendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 PRECATÓRIOS VINCENDOS.

 4 A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LRF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituit o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o adeiriu acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas correitivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF). Desse mod

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA										
	2016		2017		2017		2020				
- 2	2º Quadrimestre		1º Quadrimestre		3º Quadrimestre		3º Quadrimestre				
Limite	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL	Redutor	Limite	% DCL
Máxímo			de 25% do			Residual			Residual		
			Excedente								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(i) = (i-a)	(k) = (a)	(I)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	200,00	319,03

Guilherme Macedo Reis Mercês Secretário de Estado de Fazenda

Cláudio Castro